

EDITAL Nº 21/2021/JIPA - CGAB/IFRO, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

PROCESSO SEI Nº 23243.009973/2021-90

DOCUMENTO SEI Nº 1337637

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, no exercício de suas atribuições e competências, conforme Portaria nº 538, de 18 de Março de 2019, em atendimento à Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, TORNA PÚBLICO o Processo Seletivo para profissionais de educação em efetivo exercício no Curso de Formação Continuada em Serviço de Professores: Tecnologias Educacionais para Ensinar e Aprender, na modalidade a distância (EAD), no período de 10 a 30 de Julho de 2021.

1. SOBRE O CURSO

1.1. O Curso de Formação Continuada em Serviço de Professores: Tecnologias Educacionais para Ensinar e Aprender. Com o objetivo de contribuir para o fortalecimento da educação, formando profissionais aptos a desempenhar atividades que envolvam o uso das tecnologias digitais de informação e comunicação – TDIC, para dar suporte aos processos de ensino e aprendizagem no ensino presencial, híbrido e remoto, com autonomia sobre suas práticas profissionais e com capacidade de responder às demandas do seu cotidiano de trabalho.

2. DO OBJETIVO

2.1. Contribuir para o fortalecimento da educação, formando profissionais aptos a desempenhar atividades que envolvam o uso das tecnologias digitais de informação e comunicação – TDIC, para dar suporte aos processos de ensino e aprendizagem no ensino presencial, híbrido e remoto, com autonomia sobre suas práticas profissionais e com capacidade de responder às demandas do seu cotidiano de trabalho.

3. DISPOSIÇÕES INICIAIS

3.1. A presente seleção será regida por este edital sob a responsabilidade da Comissão nomeada, pela Diretora-Geral do *Campus* Ji-Paraná, por meio da Portaria nº 230/JIPA - CGAB/IFRO, de 09 de agosto de 2021.

3.2. À Comissão caberá elaborar e coordenar o processo de seleção e divulgar todas as informações necessárias à realização da referida seleção de candidatos conforme cronograma.

3.3. Esta Chamada Pública Simplificada é complementar ao Edital nº 15/2021/JIPA - CGAB/IFRO, de 08 de julho de 2021.

3.4. Esta Chamada se justifica como alternativa para melhor aproveitamento dos recursos públicos, pois, após ampla concorrência pelo Edital nº 15/2021/JIPA - CGAB/IFRO, de 08 de julho de 2021, quase 50% das vagas ofertadas não foram ocupadas e houve desistência precoce de candidatos, de modo que ainda existe demanda para atendimento.

3.5. O Processo de Seleção para os Cursos FIC é regido por este Edital e em consonância com:

- a) Lei nº 11.892, de 29 de Dezembro de 2008, Art. 3º.
- b) Resolução nº 44/2017/REIT-CONSUP/IFRO, que trata do Regulamento de Cursos FIC e demais legislações em vigor.
- c) A modalidade Formação Inicial e Continuada (FIC) consiste na capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração.

4. SOBRE AS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de fazer a inscrição, o candidato deve verificar se possui a escolaridade observada no quadro 1 para realizar o curso.

4.2. As inscrições, bem como o curso FIC do IFRO são públicas e gratuitas.

4.3. A inscrição refere-se ao interesse de vaga para um curso, dentro do número de vagas disponibilizado, visto no quadro 1 de informações sobre o curso:

Quadro 1:

<i>Campus</i> ofertante	Nome do Curso	Carga Horária	Vagas	Escolaridade	Pré-Requisito
Ji-Paraná-RO	Curso de Formação Continuada em Serviço de Professores: Tecnologias Educacionais para Ensinar e Aprender	200	200	Ensino Superior Completo	Ser profissional da Educação e/ou professor e estar em exercício.

4.4. A inscrição será feita por meio de formulário eletrônico disposto em <https://forms.gle/4bcDJ6F2QgPqkVL87> conforme as mesmas regras dispostas no Edital.

4.5. Cada candidato tem direito a se matricular em apenas **1 (UM)** Curso de Formação Inicial ofertado pelo IFRO, para garantia da igualdade de acesso a toda a sociedade, de forma que será considerada somente a inscrição mais recente (última inscrição realizada), no caso de haver mais de uma.

4.6. Requisitos para realizar a inscrição via formulário eletrônico:

1. Possuir um e-mail válido.

2. Ter acesso a uma conta Google de e-mail.
3. Cópia digitalizada e legível do Documento de Identidade e CPF.
4. Comprovante legível de Escolaridade (declaração ou histórico).(ELIMINATÓRIO)
5. Comprovante legível de vínculo empregatício na área de educação pública (ELIMINATÓRIO)
6. Deve responder todas as perguntas do formulário e no final clicar em “Enviar”.
7. O candidato receberá no seu e-mail uma cópia da inscrição.
8. **A forma de seleção será por ordem de inscrição.**
9. O comprovante de inscrição gerado pelo sistema será enviado automaticamente para o e-mail indicado.
10. Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo de inscrição ou por outros meios eletrônicos não mencionados neste edital.

5. CRONOGRAMA

- 5.1. Os prazos para a realização desta Chamada estão dispostos no quadro 2.

Quadro 2 — Cronograma

Etapa	Período	Meio
Inscrição	10/08/2021 a 27/08/2021	Formulário eletrônico https://forms.gle/4bcDJ6F2QgPqkVL879
Publicação do Resultado Preliminar de Inscrições e Classificação	30/08/2021	Site do IFRO, na mesma página do Edital e da Chamada.
Envio de recursos contra o Resultado Preliminar de Inscrições e Classificação	31/08/2021	Anexo I - Envio cead.jipa@ifro.edu.br
Publicação do Resultado Final da Chamada, com resultados dos recursos	01/09/2021	Site do IFRO, na mesma página do Edital e da Chamada.
Matrícula	02 a 03 /09/2021	Conforme instruções do <i>campus</i> Gestor na convocação.
Confirmação de matrícula	03/09/2021	Conforme instruções do <i>campus</i> Gestor na convocação
Início das aulas	06/09/2021	Ambiente Virtual de Aprendizagem do <i>Campus</i> Ji-Paraná

- 5.2. O IFRO poderá alterar o cronograma de realização das atividades, conforme as necessidades do Projeto e as condições de sua execução.
- 5.3. O IFRO divulgará a lista dos candidatos contemplados no endereço eletrônico www.ifro.edu.br, de acordo com o cronograma, bem como a lista de candidatos em cadastro reserva.
- 5.4. O IFRO providenciará a matrícula dos contemplados nos cursos e o estudante deverá enviar no ato da inscrição, vinculado ao formulário, a seguinte documentação:
- 5.5. Cópia digitalizada e legível do Documento de Identidade.
- 5.6. Cópia de Comprovante de Escolaridade (declaração ou histórico).(ELIMINATÓRIO)
- 5.7. Cópia e/ou declaração, contracheque ou outro documento emitido por órgão público ou sistema de informação com data do último mês anterior a inscrição, que comprove o vínculo empregatício. (ELIMINATÓRIO)

6. DOS RECURSOS

- 6.1. Os recursos serão aceitos, exclusivamente, através do e-mail cead.jipa@ifro.edu.br, informando o ASSUNTO - Interposição de Recurso e analisados pela Comissão instituída para gerenciamento do presente processo seletivo e deverá ser enviado devidamente preenchido pelo/a candidato/a até a data limite especificada neste Edital.
- 6.2. Formulário de Recurso - Anexo I.
- 6.3. O recurso concernente ao resultado do processo seletivo será admitido uma única vez.
- 6.4. O/a candidato/a deverá utilizar linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.
- 6.5. Recurso inconsistente ou que desrespeite a Comissão, será preliminarmente indeferido.
- 6.6. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 6.7. Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.
- 6.8. Todos os recursos interpostos serão analisados e os resultados serão divulgados no portal do IFRO, juntamente com o resultado final.
- 6.9. Contra o resultado final do Processo Seletivo não caberá recurso.

7. DAS MATRÍCULAS

- 7.1. Os/as candidatos/as classificados/as dentro das vagas ofertadas receberão e-mail de confirmação de suas matrículas.
- 7.2. Após o recebimento do e-mail de confirmação de matrícula, o/a estudante deverá acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem no prazo de uma semana (a contar da data do recebimento do e-mail) para finalização da confirmação de sua matrícula.
- 7.3. O estudante que for selecionado receberá orientações para o **Acolhimento e Ambientação em EAD AVA inclusivo**, na parte inicial do curso, para utilizar o Ambiente Virtual de Aprendizagem do Campus.

7.4. O não cumprimento de uma ou mais etapas necessárias e previstas no presente edital implicará a não efetivação da matrícula do/a candidato/a.

7.5. Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, serão realizadas novas chamadas posteriormente, no site www.ifro.edu.br e poderá haver contato por e-mail com os candidatos na lista de espera.

8. DESISTÊNCIA

8.1. Será considerado evadido o candidato selecionado e matriculado que deixar de acessar o ambiente virtual pelo período de 30 dias corridos.

8.2. Na hipótese do item 8.1, o candidato não será considerado desistente e/ou evadido caso apresente justificativa para o não acesso ao ambiente virtual.

8.3. Serão consideradas justificadas as faltas de acesso que decorrerem de motivo de saúde, falecimento de parentes ascendentes ou descendentes e acompanhamento de dependente para atendimento médico hospitalar, comprovadas com atestado médico.

8.4. As situações de faltas justificadas não previstas neste edital serão deliberadas pelo Departamento de Extensão - DEPEX do Campus gestor do curso e Coordenação do Curso.

9. CERTIFICAÇÃO

9.1. Os estudantes serão certificados no Curso de Tecnologias Educacionais para Ensinar e Aprender, com carga horária de 200 horas, desde que tenham obtido, frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades teóricas e práticas no Ambiente Virtual de Aprendizagem <https://virtual.ifro.edu.br/jiparana/>, e pelo menos 60% (sessenta por cento) de aproveitamento nestas mesmas atividades.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Será eliminado/a, a qualquer tempo, o/a candidato/a que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeito/a a outras sanções e penalidades previstas em lei.

10.2. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

10.3. O IFRO não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo/a candidato/a.

10.4. A abertura de turmas para oferta estará condicionada ao preenchimento de 50% das vagas ofertadas em cada turma.

10.5. Os cursos serão realizados no período de 09 de Agosto à 09 Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado o término por motivos de força maior.

10.6. Todas as divulgações e informações sobre esse processo serão divulgadas no site do IFRO.

10.7. Casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Extensão do Campus - DEPEX - Ji-Paraná e Coordenação do curso.

10.8. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a aprovado/a, dentro das vagas, acompanhar as informações publicadas nos sítios eletrônicos e de seu e-mail que conterão todos os eventos prévios ao início dos cursos.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 10/08/2021, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1337637** e o código CRC **03D5FE0C**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 21/2021/JIPA - CGAB/IFRO, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

ANEXO I — RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA CHAMADA PÚBLICA EDITAL PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS DO CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DO Curso de Formação Continuada em Serviço de Professores: Tecnologias Educacionais para Ensinar e Aprender.

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____

Curso em que inscreveu: _____

SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA O RECURSO

- Nome não incluído na lista de inscritos
- Posição na lista classificatória
- Outro motivo (identificar): _____

ARGUMENTAÇÃO

Apresente os motivos do recurso: _____

Local e data

ASSINATURA DO CANDIDATO

Referência: Processo nº 23243.009973/2021-90

SEI nº 1337637